

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UG: Câmara Municipal da Aliança - CNPJ: 11.488.202/0001-40

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Mesa Diretora

Responsável pela Demanda:

Luan Praxedes

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e melhorias no prédio da Câmara Municipal da Aliança, conforme especificações constantes do projeto básico.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e melhorias no prédio da Câmara Municipal da Aliança – PE, conforme especificações constantes no Projeto Básico elaborado por profissional habilitado.

A necessidade da contratação decorre do estado de conservação inadequado do imóvel atualmente utilizado pela Câmara Municipal, o qual apresenta problemas estruturais, infiltrações, falhas nas instalações elétricas e hidráulicas, além de desgaste em pisos, revestimentos e esquadrias. Tais condições comprometem a funcionalidade e a segurança do espaço, tanto para os servidores quanto para os cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal.

Adicionalmente, destaca-se como medida essencial dentro do escopo da reforma a criação de gabinetes individuais para os vereadores, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho, privacidade e organização das atividades parlamentares. A ausência desses espaços compromete a eficiência e o pleno desempenho das funções legislativas, administrativas e de atendimento à população, sendo, portanto, fundamental a sua implantação no processo de requalificação da estrutura física da Casa Legislativa.

A realização da obra também visa promover adequações de acessibilidade, segurança predial e modernização dos ambientes, em consonância com as normas técnicas vigentes, contribuindo para a valorização do patrimônio público e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A contratação será realizada com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público. O Projeto Básico detalha todos os serviços necessários, servindo como referência técnica para o processo licitatório e para a fiscalização da execução contratual.

Portanto, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a continuidade das atividades legislativas, aprimorar o ambiente de trabalho dos parlamentares e servidores, bem como oferecer melhor atendimento à população, justificando plenamente a formalização da demanda ora apresentada.

3. Forma de Contratação:

INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DISPENSA - Fundamentação: **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A previsão para início deverá ser imediato, e seguirá em conformidade com o cronograma físico-financeiro

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidente, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Aliança – PE, 17 de janeiro de 2025.

LUAN PRAXEDES
Primeiro Secretário

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Aliança – PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança